



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar 008/2018, de autoria do prefeito Válter Suman (PSB), que autoriza o Poder Executivo a delegar, em regime de concessão, o 'Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros' e também institui o 'Fundo Municipal de Transportes'.

DATA: 17/04/2018

OBJETIVO: Cumprir dispositivo da Lei Orgânica do Município (LOM), que prevê autorização legislativa para concessão de serviços públicos (artigo 78, inciso IV), bem como adequar a legislação municipal vigente que trata do sistema de transporte público (Lei Complementar 49/1999) à Lei Federal 8.987/95 - mais conhecida como 'Lei Geral das Concessões' – além de estabelecer a criação de um 'Fundo Municipal de Transportes', com objetivo de justamente dar suporte financeiro ao sistema. Ainda de acordo com a proposta, a definição da empresa que ficará encarregada do serviço será precedida de licitação, e a vencedora do certame terá prazo de 20 anos para realizar suas atividades, que ainda poderão ser prorrogados por igual período.

RESULTADO: APROVADO POR 15 VOTOS

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

CONTRA – Ninguém

A FAVOR - Andressa Sales Strambeck da Costa, Antonio Fidalgo Salgado, Carlos Eduardo Vargas da Silva, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, Joel Agostinho de Jesus, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, José Nilton Lima de Oliveira, José Teles de Andrade Junior, Luciano de Moraes Rocha, Manoel Francisco dos Santos Filho, Mauro Teixeira, Raphael Vitiello Silva, Walter dos Santos e Sergio Jesus dos Passos.

AUSÊNCIA – Mário Lúcio da Conceição

* O presidente da Câmara só vota em casos de empate nas deliberações.